



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 06 de outubro de 2025

Edição nº 4496- Extraordinária

Página 1 de 8

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERRATA:

Tendo em vista que, no cabeçalho da edição ordinária do Órgão Oficial Eletrônico do Município, publicada no dia 06 de outubro de 2025, constou equivocadamente o número da edição como sendo "Edição nº 4496", fica retificado o número daquela edição para "Edição nº 4495".

DECRETO Nº 1.641, de 3 de outubro de 2025

Altera o Decreto nº 196/2017, que concede permissão de uso de áreas situadas no Aeroporto Municipal a empresas toledanas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "j" do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/1990,

considerando o contido no Ofício nº 093/2025/SMDet, desta data, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município (Processo SEI nº 01.11.006167/2025-93),

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 196, de 21 de setembro de 2017, que concede permissão de uso de áreas situadas no Aeroporto Municipal a empresas toledanas, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º - ...

...

XI - à empresa PRATI, DONADUZZI E CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 73.856.593/0001-66, a área do hangar 10, com 569,26m² (quinhentos e sessenta e nove metros e vinte e seis decímetros quadrados);

..."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de outubro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARCELO DOUGLAS MARQUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.642, de 3 de outubro de 2025

Declara de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental e de supressão de vegetação, áreas destinadas à implantação de nova ponte sobre o Arroio Lopei, neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea "d" do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/1941,

considerando as razões, fundamentos e solicitação contidos no Pedido de Providências nº 77/2025, desta data, da Secretaria do Planejamento, Habitação, Urbanismo e Mobilidade do Município (Processo SEI nº 01.05.006158/2025-81),

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental e de supressão de vegetação, nos termos da alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, a área total de 34,24m² (trinta e quatro metros e vinte e quatro decímetros quadrados), delimitada nos lotes rurais nºs 37.B e 1.D, assim constituída, conforme mapa que integra este Decreto:

I - 22,17m² (vinte e dois metros e dezessete decímetros quadrados), do lote rural nº 37.B da Parte Leste do Perímetro "B", neste Município, definida pela seguinte poligonal: *Inicia-se no vértice 01 percorrendo a distância de 6,59 metros até atingir o vértice 02; partindo deste, percorrendo a distância de 4,15 metros até atingir o vértice 03; partindo deste, percorrendo a distância de 5,00 metros até o vértice 04; partindo deste, percorrendo a distância de 3,825 metros até atingir o vértice 01; e*



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 06 de outubro de 2025

Edição nº 4496- Extraordinária

Página 2 de 8

II - 12,07m² (doze metros e sete décimos quadrados), do lote rural nº 1.D do 1º Perímetro da Gleba Lopeí, neste Município, definida pela seguinte poligonal: *Inicia-se no vértice 03 percorrendo a distância de 5,00 metros até atingir o vértice 04; partindo deste, percorrendo a distância de 3,825 metros até atingir o vértice 05; partindo deste, percorrendo a distância de 1,31 metros até o vértice 06; partindo deste, percorrendo a distância de 5,31 metros até atingir o vértice 04.*

Parágrafo único - A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* deste artigo destina-se ao licenciamento ambiental e à supressão de vegetação nas áreas descritas em seus incisos, para a implantação de nova ponte sobre o Arroio Lopeí, neste Município.

Art. 2º - Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/1956.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

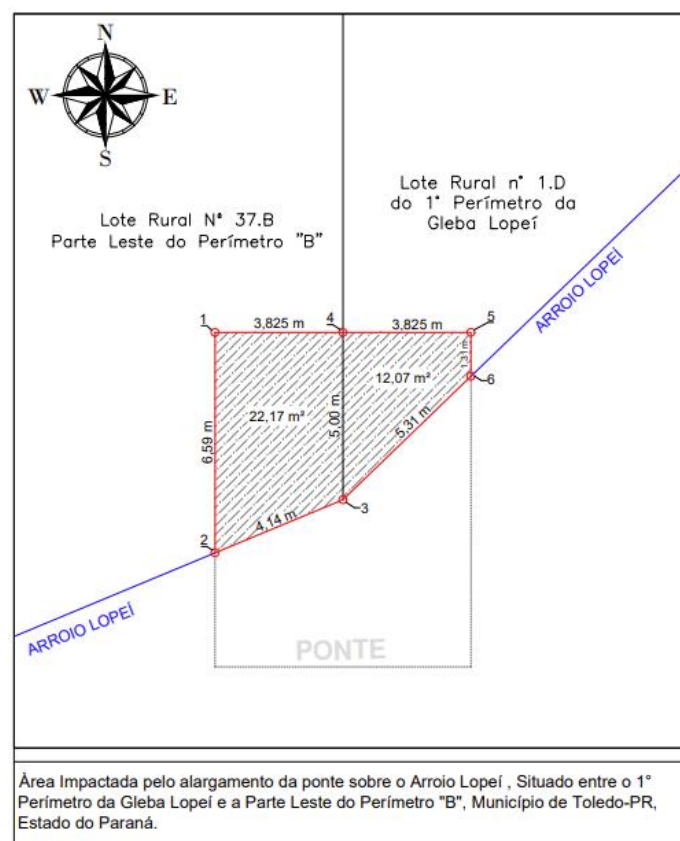
Art. 4º - Fica autorizada a Procuradoria-Geral do Município a proceder, se necessário, às medidas judiciais cabíveis à efetivação do disposto neste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de outubro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

RONALD PEIXOTO DRABIK
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, URBANISMO E MOBILIDADE





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 06 de outubro de 2025

Edição nº 4496- Extraordinária

Página 3 de 8

DECRETO Nº 1.643, de 3 de outubro de 2025

Declara de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental e de implantação de infraestrutura, áreas de trechos de estradas rurais situadas neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea "d" do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/1941,

considerando as razões, fundamentos e solicitação contidos no Pedido de Providências nº 76/2025, desta data, da Secretaria do Planejamento, Habitação, Urbanismo e Mobilidade do Município (Processo SEI nº 01.05.006154/2025-01),

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental e de implantação de infraestrutura, nos termos da alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, as seguintes áreas de trechos de estradas rurais situadas neste Município de Toledo, conforme mapas que integram este Decreto:

I - 14.213,07m² (quatorze mil duzentos e treze metros e sete décimos quadrados), contemplando junções de acesso, da OT-06 - 27 de Março, com largura de 8,60 metros e extensão de 2.346,73 metros, situada no Distrito Sede, delimitada pelas seguintes coordenadas: 24°43'14.36"S; 53°48'3.14"O e 24°44'19.46"S; 53°48'19.89"O;

II - 9.371,04m² (nove mil trezentos e setenta e um metros e quatro décimos quadrados), contemplando junções de acesso, da OT-512, com largura de 8,60 metros e extensão de 1.528,28 metros, situada na Linha Sanga Perdida, no Distrito Sede, delimitada pelas seguintes coordenadas: 24°42'55.65"S; 53°49'39.81"O e 24°43'40.77"S; 53°49'37.91"O; e

III - 7.169,66m² (sete mil cento e sessenta e nove metros e sessenta e seis décimos quadrados) da OT-104, com largura de 8,60 metros e extensão de 1.172,78 metros, situada na Linha Vista Alegre, no Distrito Sede, delimitada pelas seguintes coordenadas: 24°46'17.09"S; 53°41'31.80"O e 24°46'51.26"S; 53°41'35.97"O.

Parágrafo único - A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* deste artigo destina-se ao licenciamento ambiental e à implantação de infraestrutura nos trechos de estradas rurais descritos em seus incisos.

Art. 2º - Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/1956.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

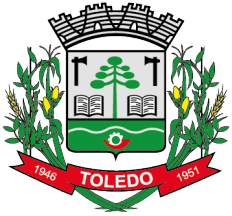
Art. 4º - Fica autorizada a Procuradoria-Geral do Município a proceder, se necessário, às medidas judiciais cabíveis à efetivação do disposto neste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de outubro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

RONALD PEIXOTO DRABIK
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, URBANISMO E MOBILIDADE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

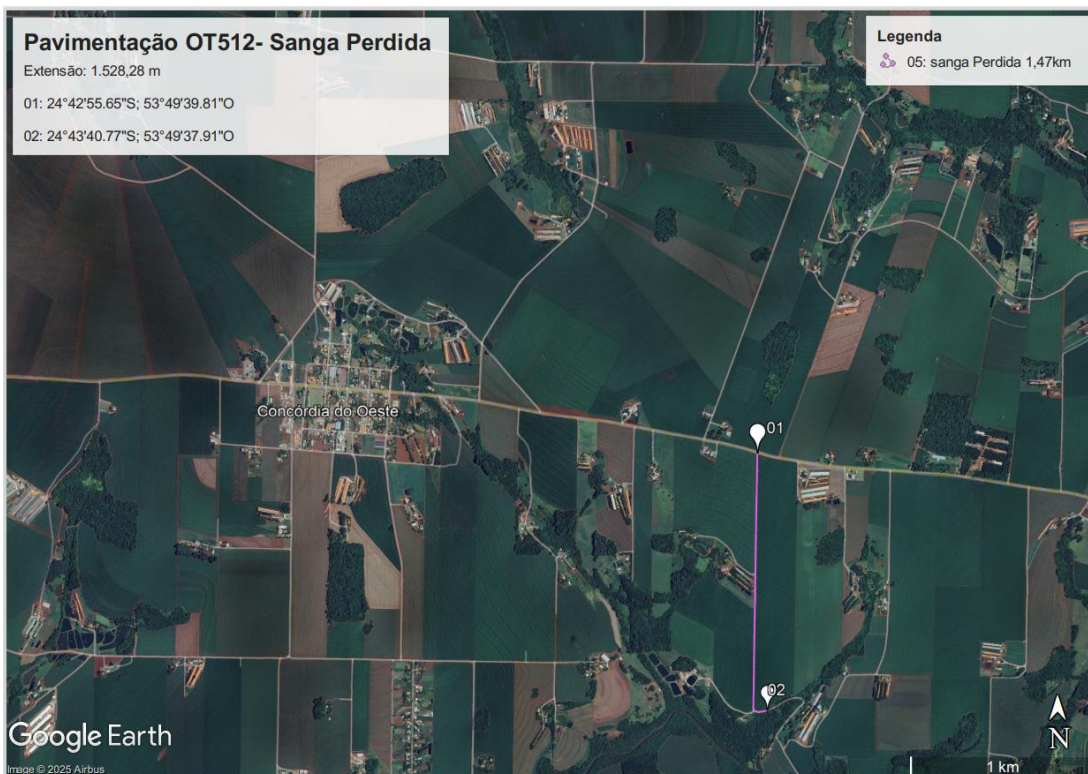
O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 06 de outubro de 2025

Edição nº 4496- Extraordinária

Página 4 de 8





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

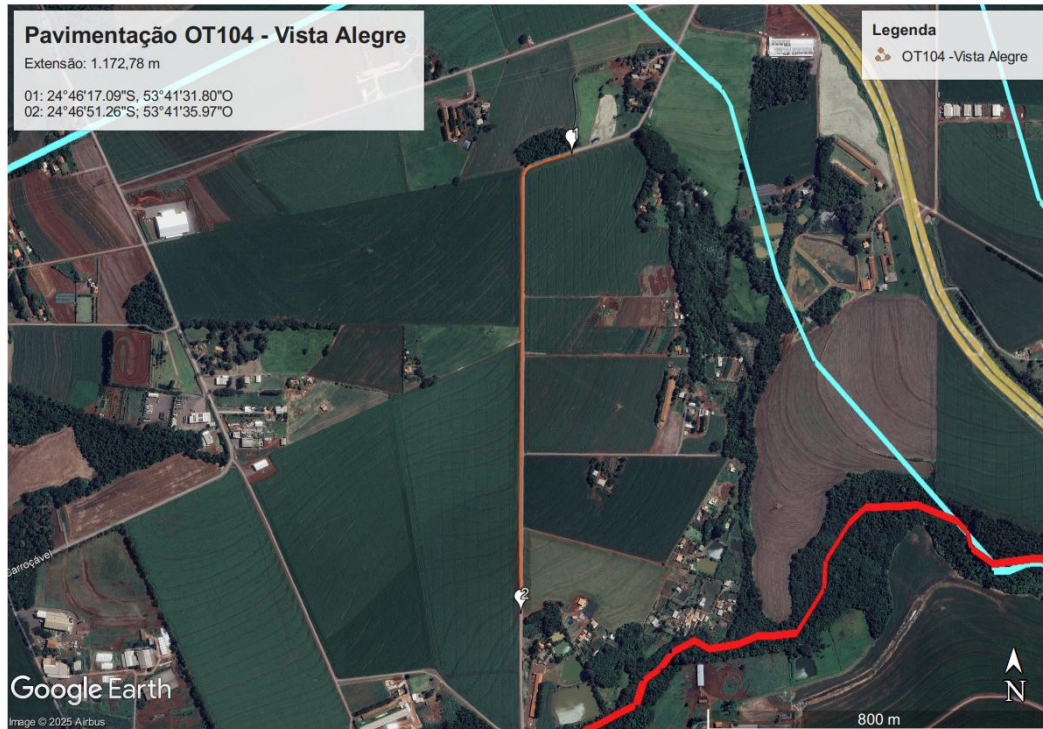
O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 06 de outubro de 2025

Edição nº 4496- Extraordinária

Página 5 de 8



PORTARIA Nº 635, de 3 de outubro de 2025

Designa **Tainara Aline da Silva Finatto** para responder pela Secretaria do Planejamento, Habitação, Urbanismo e Mobilidade do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Ofício nº 195/2025/SMPHUM, desta data, da Secretaria do Planejamento, Habitação, Urbanismo e Mobilidade do Município (Processo SEI nº 01.05.006186/2025-07),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada **Tainara Aline da Silva Finatto** para responder pela Secretaria do Planejamento, Habitação, Urbanismo e Mobilidade do Município de Toledo, no período de **6 a 10 de outubro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de outubro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 06 de outubro de 2025

Edição nº 4496- Extraordinária

Página 6 de 8

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PAUTA DA VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO SUPLEMENTAR I SESSÃO LEGISLATIVA XVIII LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo
14 horas do dia 7 de outubro de 2025

ORDEM DO DIA

MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO

Projeto de Lei nº 146, de 2025

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Institui a Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA) no atendimento ao público na administração pública direta e indireta no Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 154, de 2025

Autoria: Parlamentares Professora Marli e Katchi Nascimento

Ementa: Inclui a Nippon Fest de Bon Odori no Calendário Oficial de Eventos do Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 163, de 2025

Autoria: Parlamentares Jairo Cerbarro e Bruno Radunz

Ementa: Institui o "Programa Livro Aberto".

Projeto de Lei nº 165, de 2025

Autoria: Parlamentares Jairo Cerbarro, Ricardo Santos e Valtencir Careca

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre a obrigatoriedade de retirada dos fios em desuso dos postes utilizados nos sistemas de distribuição de energia elétrica.

Projeto de Lei nº 167, de 2025

Autoria: Parlamentar Professor Oseias

Ementa: Inclui a "Festa de Páscoa em Toledo - OSTERTOLEDO" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 177, de 2025

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2022 a 2025.

Projeto de Lei nº 178, de 2025

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2025, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2025.

Projeto de Lei nº 179, de 2025

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2025.

Página 1 de 2



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 06 de outubro de 2025

Edição nº 4496- Extraordinária

Página 7 de 8



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

PARLAMENTARES

- | | | |
|----------------------|----------------------|----------------------|
| 1. Gabriel Baierle | 7. Olinda Fiorentin | 13. Sergio Japonês |
| 2. Genivaldo Jesus | 8. Pedro Varela | 14. Valdir Gomes |
| 3. Jairo Cerbarro | 9. Professor Oseias | 15. Valtencir Careca |
| 4. Katchi Nascimento | 10. Professora Marli | 16. Bruno Radunz |
| 5. Marcos Zanetti | 11. Ricardo Santos | 17. Chumbinho Silva |
| 6. Odir Zoia | 12. Roberto de Souza | |

GABRIEL BUENO Assinado de forma digital
por GABRIEL BUENO
BAIERLE:084417 BAIERLE:08441718911
18911 Dados: 2025.10.06
17:01:29 -03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 06 de outubro de 2025

Edição nº 4496- Extraordinária

Página 8 de 8

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.